

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.135, DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2010 no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), no orçamento de 2010, destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| <b>DOTAÇÃO</b>            | <b>NATUREZA</b> | <b>VALOR</b>     |
|---------------------------|-----------------|------------------|
| 02.07.02.13.391.0017.2066 | 4.4.90.39.00    | 8.800,00         |
| 02.07.02.13.391.0017.2066 | 4.4.90.39.00    | 33.000,00        |
| <b>Total</b>              |                 | <b>41.800,00</b> |

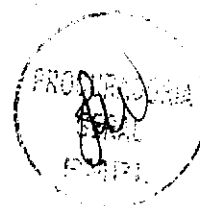
Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

| <b>DOTAÇÃO</b>            | <b>NATUREZA</b> | <b>FICHA</b> | <b>VALOR</b>     |
|---------------------------|-----------------|--------------|------------------|
| 02.07.02.13.391.0017.2066 | 3.3.90.39.00    | 198          | 41.800,00        |
| <b>Total</b>              |                 |              | <b>41.800,00</b> |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 18 de março de 2010.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**  
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo



Projeto Lei 05/10- Prefeito